LEI Nº 53 DE 13 DE NOVEMBRO DE 1973.

Cria e delimita o perímetro urbano do Patrimônio de Braganey e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e, Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica criado o perímetro urbano do Patrimônio de Braganey, num total de 500.793,16 metros quadrados.

Art. 2º Delimita o perímetro urbano do Patrimônio de Braganey, com as seguintes confrontações:

Norte: com o lote rural nº 30 e a Vila N.S de Fátima;

Sul: com um loteamento de chácaras;

Leste: com o mesmo loteamento de chácaras;

Oeste: com o lote rural nº 18.

Art. 3º O perímetro urbano fica constituído com as seguintes áreas:

Áreas em Quadras 334.074,20 m²

Ruas e Avenidas 166.718,96 m²

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORBÉLIA
Em 13 de novembro de 1973.

JOSÉ MIRON MULLER
Prefeito Municipal

Não substitui o texto publicado no Diário Oficial.

Link direto: https://sapl.corbelia.pr.leg.br/norma/778/ta